



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 005/2004

Sumula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão a iniciar-se em 01 de Janeiro de 2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 5.153,48 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) a remuneração mensal a ser paga, a título de subsídio, ao Prefeito Municipal de Alto Paraíso, no período que se iniciará em 1º de janeiro de 2005.

Parágrafo único - O valor de que trata este artigo será corrigido sempre e de acordo com os reajuste: aplicados à remuneração dos servidores municipais der Vila Alta, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Fica fixada em R\$ 1.713,21, (hum mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos) a remuneração mensal a ser paga, a título de subsídio, ao Vice-Prefeito Municipal de Vila Alta, para o período referido no artigo anterior.

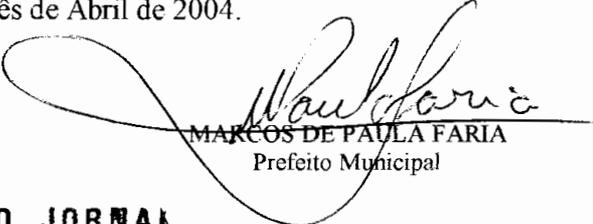
Parágrafo único - O valor de que trata eate artigo será corrigido sempre e de acordo com os reajustes aplicados à remuneração dos servidores públicos municipais de Alto Paraíso, a partir da publicação data Lei.

Art. 3º - Fica fixada em R\$ 1.485,25 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a remuneração mensal a ser paga, a título de subsídio, aos Secretários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para o mesmo período referido no artigo 1º.

Parágrafo único - Os valores de que tratam os artigos antecedentes serão corrigidos sempre e de acordo com os reajustes aplicados à remuneração dos servidores públicos municipais de Alto Paraíso, a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 012/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Abril de 2004.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/1 ABRIL 2004

EDIÇÃO Nº 7.081